



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conselho Acadêmico do Curso de Artes Visuais

## RESOLUÇÃO Nº 003/2020-ARV

*Revoga a Resolução Nº 001/2014-ARV-SCA e estabelece os tipos de atividades e os limites de carga horária para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares (A.A.C) aos alunos do Curso de Graduação em Artes Visuais.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução Nº 001/2014-ARV-SCA;

considerando a Resolução n.º 021/97-CEP, que aprova normas para reconhecimento e registro de Atividades Acadêmicas Complementares – AAC;

considerando a decisão proferida pelo Conselho Acadêmico do Curso de Artes Visuais, em reunião realizada no dia 10/07/2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Entende-se como Atividade Acadêmica Complementar (AAC) as atividades ligadas à formação acadêmica do aluno e que sejam suplementares aos conteúdos ministrados nas disciplinas constantes do currículo pleno do curso de graduação em que se encontra matriculado.

**Art. 2º** - Para a integralização curricular, o aluno deverá cumprir o número de horas fixadas para as AACs no currículo pleno de seu curso, através da participação em:

- I - Monitoria acadêmica;
- II - Projetos de ensino;
- III - Projetos de pesquisa;
- IV - Projetos de extensão;
- V - Cursos;
- VI - Eventos;

**§1º** - Serão validadas como AAC as atividades certificadas por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação.

**Art. 3º** - O limite de horas para aproveitamento em cada certificado apresentado será de até 200 horas.

**§1º** - Caso sejam apresentados certificados de participação em diferentes modalidades de uma mesma atividade acadêmica, o limite para aproveitamento será menor ou igual à carga horária total da atividade.

**Art. 4º** - Os casos não previstos neste regulamento serão dirimidos pelo Colegiado do Curso.

.../



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conselho Acadêmico do Curso de Artes Visuais

## Continuação da Resolução N° 003/2020-ARV.

**Art. 5°** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução N° 001/2014-ARV-SCA.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 20 de julho de 2020.

**Prof. Dr. Vinícius Stein,  
Coordenador - ARV.**

